



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 008/2018

Indicamos à Exma. Sra. Prefeita de Esperantina-PI, ouvido o Plenário, **que providencie a celebração de CONVÊNIO com o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar**, visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, neste Município, abrangendo as seguintes atividades:

- I – execução do serviço de policiamento ostensivo motorizado ou a pé, realizando rondas preventivas periódicas pela cidade e atendendo ocorrências;
- II – fiscalização do fluxo de veículos e de pedestres nas vias terrestres (estradas vicinais) municipais e nas rodovias estaduais no perímetro municipal;
- III – atuação em serviços de Policiamento Ostensivo em festividades e eventos públicos realizados em locais fechados que demandem maior fluxo de pessoas para a região;
- IV – realização de atividades especiais em situações extraordinárias que resultem em grave perturbação da ordem pública e outras anormalidades.

JUSTIFICATIVA

A celebração de CONVÊNIO entre o Poder Executivo Municipal e o Estado por meio da Polícia Militar visa a coibição dos constantes atos de assaltos, roubos e outras ações ilegais ocorridos em toda a esfera do Município de Esperantina, haja vista que o trabalho realizado pela Polícia Militar não tido muito êxito pelos mais variados motivos como asseguram os responsáveis por tais serviços nesta municipalidade.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de março de 2018.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador - PRB